

PORTARIA Nº 484, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Determina inspeção extraordinária, a ser realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cacimbinhas/AL (CNS 00.213-9) e Cartório Luiz Souto Neto de Cacimbinhas/AL (CNS 00.328-5).

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, Des. Fábio José Bittencourt Araújo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da Constituição Federal, que atribui ao Poder Judiciário a fiscalização das serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO o que determinam os arts. 37 e 38 da Lei Federal n.º 8.935/94;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas; e

CONSIDERANDO o teor do art. 63 do Provimento CGJ/AL nº 16/2019, que instituiu a Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de inspeção extraordinária no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cacimbinhas/AL (CNS 00.213-9) e Cartório Luiz Souto Neto de Cacimbinhas/AL (CNS 00.328-5), no dia 01 de abril de 2022, das 08h00 às 17h00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça/AL

Publicado Diário Eletrônico
de 01 / 04 / 2022
mariana melo
Folha(s): 39